



Como estruturar o atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência?

Pretende-se, com este questionário, auxiliar na construção do fluxo municipal do Sistema de Garantia de Direitos das crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência, além de dar subsídios para a elaboração da sequência do trabalho de capacitação, avaliação e monitoramento das ações e estratégias na implementação da Lei nº 13.431/2017.

Observações:

- O questionário deverá, preferencialmente, ser respondido de forma coletiva.
- Utilizar o formulário on-line para envio da respostas: <https://forms.gle/tAKtHTRJLzdHMKYV8>
- Dúvidas poderão ser dirimidas com a psicóloga Elaine Sartori - CAOPCAE/MPPR, em (41) 3250-4710.

Identificação:

Endereço de e-mail:

Nome do responsável pelas informações:

(Nome da pessoa responsável por responder a este questionário de avaliação, usuário do e-mail acima)

Nomes dos membros da equipe de trabalho:

(Nomes das pessoas que participaram da discussão, caso a resposta seja coletiva)

Município:

Abrangência:

(Municípios da comarca aos quais as respostas se referem)

Instituição:

(Quais instituições participaram da elaboração das respostas a este questionário)

1. Implementação da Lei nº 13.431/2017:

(Lei do Depoimento Especial)

1.a) Quais as maiores dificuldades encontradas para a implementação da Lei nº 13.431/2017?

2. Sobre a "Revelação Espontânea":

- considerando a realidade de seu município:

(Os órgãos de saúde, assistência social, educação, segurança pública e justiça adotarão os procedimentos necessários por ocasião da revelação espontânea da violência. Art. 4º, §2º da Lei nº 13.431/2017)

2.a) Quais estratégias poderiam ser realizadas para capacitação da rede de serviços e da comunidade para o recebimento e o encaminhamento da revelação espontânea?

2.b) Quais instrumentos poderiam ser criados?

2.c) Quais os atores da rede de proteção poderiam participar da capacitação?

3. Com relação a escuta especializada:

(Escuta especializada é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade.)

- 3.a)** Quais atores da rede de proteção devem ser capacitados?
- 3.b)** Qual é o fluxo seguido para o recebimento e o encaminhamento?
- 3.c)** Que protocolos podem ser desenvolvidos?
- 3.d)** O município já fez algum tipo de capacitação para a rede de proteção?

4. Com relação ao depoimento especial:

(Depoimento especial é o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária.)

- 4.a)** Já foi realizado, em alguma circunstância, depoimento especial em seu município / comarca?
- 4.b)** Converse com seus pares sobre encaminhamentos/procedimentos que podem ser adotados para garantir as condições (jurídicas e técnicas) necessárias à implementação adequada do depoimento especial. Faça uma lista de sugestões.
- 4.c)** Quais os protocolos necessários e de que forma o fluxo interno pode ser estabelecido?
- 4.d)** A partir do depoimento, qual o fluxo a seguir?

5. Com relação a rede de proteção:

- 5.a)** Como a rede de proteção está estruturada no seu município e como poderia ser aprimorada?
- 5.b)** Considerando as especificidades de seu município, discuta com seus pares sobre quais estratégias são mais relevantes para a articulação da rede de proteção. Anote as sugestões.
- 5.c)** Quais os desafios para que a rede de proteção consiga assegurar o sistema de garantias de direitos de forma adequada às crianças e aos adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência?

6. Fluxos de atendimento

- 6.a)** Quais os fluxos necessários para assegurar a implantação de um Centro de Atendimento Integrado?
- 6.b)** Como poderia ser criado um serviço de recebimento e monitoramento de denúncias, ou de gerenciamento de casos?
- 6.c)** Quais os serviços se responsabilizariam por essas atividades?

7. Conclusão

Depois de discutir e refletir sobre vários fluxos, agora o desafio é criar um fluxo único e integrado dentro de seu município, contemplando todo o processo referido na Lei nº 13.431/2017.

MPPR - Ministério Público do Estado do Paraná

CAOPCAE - Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Criança e do Adolescente e da Educação
Rua Marechal Hermes, 751 - Bloco 1 - 4º andar - 80530-225 - Centro Cívico - Curitiba - PR
Fone: (41) 3250-4703 - caop.criancaeadolescente@mppr.mp.br